



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 018/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.0000-D0044.

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016.*

Somando Conquistas!

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

INÊZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

09 / 12 / 2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 09 de dezembro de 2014.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

pop.camararp.mg.gov.br

De: claudia souza [claudiaulbra@gmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 10:38
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Buffet para Posse

Como solicitado no e-mail segue abaixo o valor
isso com tudo incluído ate mesmo o imposto ja que vocês precisão de nota

R\$: 2450,00

Sabores da Tia Claudia
31-38543069

Em 5 de dezembro de 2014 10:24, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Senhora bom dia!

Vimos solicitar orçamento de serviços de buffet para reunião solene de "Posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba", a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2015, às 19 horas, na sede desta Casa.

Informamos que a média de participantes é de 200 pessoas.

Sugerimos a seguir a quantidades de salgados e refrigerantes:

2500 salgados variados, como:

- Coxinha de frango/catupiry;
- pastel de carne, presunto e queijo;
- empada de frango;
- quibe;
- croquete;
- espetinho de frango, etc.



- 50 refrigerantes pet

Informamos ainda, que serão necessários o fornecimento de todos utensílios necessários a realização do evento como: taças, jarras, forros para 06 tampos redondos para os aparadores (já possuímos os aparadores) e ornamentação (Flores naturais); bandejas, guardanapos de papel e 03 garçons devidamente uniformizados e copeiros necessários.

Dúvidas estamos à disposição.

Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

De: pop.camararp.mg.gov.br [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 10:21
Para: 'Paulo Henrique Mafra Oliveira'
Assunto: Solicitação de orçamento - Buffet para Posse

Prezado Senhor bom dia!

Vimos solicitar orçamento de serviços de buffet para reunião solene de "Posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba", a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2015, às 19 horas, na sede desta Casa.

Informamos que a média de participantes é de 200 pessoas.

Sugerimos a seguir a quantidades de salgados e refrigerantes:

2500 salgados variados, como:

- Coxinha de frango/catupiry;
- pastel de carne, presunto e queijo;
- empada de frango;
- quibe;
- croquete;
- espetinho de frango, etc.

- 50 refrigerantes pet

Informamos ainda, que serão necessários o fornecimento de todos utensílios necessários a realização do evento como: taças, jarras, forros para 06 tampos redondos para os aparadores (já possuímos os aparadores) e ornamentação (Flores naturais); bandejas, guardanapos de papel e 03 garçons devidamente uniformizados e copeiros necessários.

Dúvidas estamos à disposição.

Cordialmente,

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353

Paladar Mineiro

CNPJ: 21.649.504/0001-07 - I.E.: 557.456.453-0078

Mesa: Data: 05, 12, 14

Cliente: Camara municipal

Refrigerante Lata

Refrigerante - 290 ml

Refrigerante - 600ml

Refrigerante - 1,25 ml

Refrigerante - 2 litros

Cerveja

Cerveja Lata Serviço de

Aperitivo

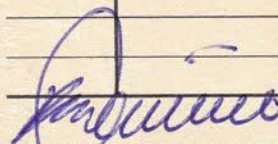
Porções Buffet para

Água

Suco 200 pessoas

Dose

Valor 2.800,00

KG	VALOR	KG	VALOR
			TOTAL

SRS. CLIENTES: A PERCA DESTA, ACARRETA MULTA DE R\$ 50,00

Gratificação Modelo: 3851 4771

[Handwritten mark]

De: Neide Martins de Oliveira Coelho [neidebuffet@globo.com]
Enviado em: terça-feira, 9 de dezembro de 2014 14:28
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: Coquetel Câmara Municipal Rio Piracicaba.doc

Boa tarde.
Anexo orçamento.
Qualquer duvida estou as ordens.
Att.
Neide

Neide Buffet

Faça sua festa brilhar!

Rua Alberto Scharlê 927, Bairro Aclimação, João Monlevade, MG
CEP 35930-074, Fone (31) 3852-1128, Fax (31) 3852-1128
Insc. Estadual: 362.573.197-0034, CNPJ: 23.419.690/0001-13

E-mail:

neidebuffet@globo.com

CLIENTE: Câmara Municipal RP
TELEFONE: 3138541353
CONTATO: Inêz Leite
CONVIDADOS: 200 pessoas
Email: pop.camararp.mg.gov.br

EVENTO: Posse Mesa Diretora
DATA: 01/01/2015
LOCAL: Rio Piracicaba
HORA: 19 horas

BEBIDAS

- Refrigerante – coca cola e guaraná diet. e light - 50 Pets
- Água mineral

SALGADOS - 15000

- Empada de frango
- Coxinha de catupiry
- Pastel de carne, presunto e queijo
- Quibe
- Croquete
- Espetinho de frango
- Casulo de queijo
- Risoles de milho

MATERIAL E ORGANIZAÇÃO

- Taças, bandejas, guardanapos, Jarras
Forros para aparadores e mesas
6 tampos redondos
- 4 Garçons
- O Buffet não se responsabiliza por excesso de convidados
- Decoração flores Naturais 2 arrajos grandes

VALOR DO ORÇAMENTO:

TOTAL – R\$ 5168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais)

João Monlevade, 09/12/2014

Neide Martins de Oliveira Coelho

Rua Albert Scharlê, 927 – Aclimação – João Monlevade – MG – (31) 852-1128

Dei



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente		
x Execução de Serviço			Justificativa: Devido a necessidade para a realização da		
Execução de obra			Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da		
Compra			Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016.		

Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário	Total estimado
01	01	Und.	Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016.	3.472,66	R\$3.472,66

Valor Total Estimado..... R\$ 3.472,66

Data: 09/12/2014

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 3.472,66 (Três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Data: 09/12/2014

INÉZ APARECIDA LEITE
Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nºs **01.031.0001.4142.3.3.90.39.0000-D0044.**

Data: 09/12/2014

Lúcia Aparecida dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, CONVITE Nº 018/2014

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Global", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 16/12/2014

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 16/12/2014

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016.**





4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4142.3.3.90.39.0000-D0044

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas físicas e jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

6.1.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

6.2. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Declaração de idoneidade para contratar com o poder público, conforme Anexo V.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:



7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014
CONVITE Nº 018/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014
CONVITE Nº 018/2014
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.



7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Responsável pelos Processos de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

9.1 - A Proposta Comercial conterà, no mínimo:

- 9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.
- 9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 9.1.3 - Assinatura do representante legal.
- 9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





11.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.



14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de Idoneidade
- VI- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 09 de dezembro de 2014.

INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, CONVITE Nº 018/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Coxinha de frango com catupiry	500
Empada de frango	400
Quibe	400
Croquete	300
Pastel comum de carne	200
Pastel comum de queijo	200
Espetinho de frango	500

- 50 Refrigerantes pet 2L;
- Utensílios necessários a realização do evento como: taças, jarros, 06 (seis) forros e 06 (seis) tampos para aparadores, arranjos para ornamentação das mesas (flores naturais), bandejas e guardanapos necessários ao evento.
- 03 Garçons devidamente uniformizados e copeiros necessários.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, CONVITE Nº 018/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, CONVITE Nº 018/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 020/2014 e anexo I.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor Total
01	01	un	<p>Prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016, conforme abaixo:</p> <p>Salgados variados como: 500 Coxinha de frango com catupiry, 400 Empada de frango, 400 quibe, 300 Croquete, 200 Pastel comum de carne, 200 Pastel comum de queijo, 500 Espetinho de frango.</p> <p>-50 Refrigerantes pet 2L;</p> <p>-Utensílios necessários a realização do evento como: taças, jarros, 06 (seis) forros e 06 (seis) tampos para aparadores, arranjos para ornamentação das mesas (flores naturais); bandejas e guardanapos necessários ao evento.</p> <p>-03 Garçons devidamente uniformizados e copeiros necessários.</p>	



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, CONVITE Nº 018/2014 MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ RG nº _____, brasileiro, residente à Rua _____ Bairro: _____ Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **020/2014**, Modalidade Convite n.º **018/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016, sendo:*

Item	Quant	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor Total
01	01	un	<p>Prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016, conforme abaixo:</p> <p>Salgados variados como: 500 Coxinha de frango com catupiry, 400 Empada de frango, 400 quibe, 300 Croquete, 200 Pastel comum de carne, 200 Pastel comum de queijo, 500 Espetinho de frango.</p> <p>-50 Refrigerantes pet 2L;</p> <p>-Utensílios necessários a realização do evento como: taças, jarros, 06 (seis) forros e 06 (seis) tampos para aparadores, arranjos para ornamentação das mesas (flores naturais); bandejas e guardanapos necessários ao evento.</p> <p>-03 Garçons devidamente uniformizados e copeiros necessários.</p>	



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização do evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.



3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.
- b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) É dever da **CONTRATADA** oferecer um serviço de *buffet* de acordo com as especificações da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** está obrigada a fornecer aos convidados do **CONTRATANTE** produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.

g) A **CONTRATADA** será responsável pela ornamentação do salão, fornecendo toalhas e enfeites de mesa, taças, bandejas, e demais utensílios, cujo rol segue em anexo ao presente contrato, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

h) A **CONTRATADA** compromete-se a chegar no local do evento (sede da Câmara Municipal) às 13 horas do dia 01 de janeiro de 2015, para ornamentação do Auditório com antecedência.

i) A **CONTRATADA** se compromete a fornecer o cardápio escolhido pela **CONTRATANTE**, cujas especificações, inclusive de quantidade a ser servida, encontra-se em documento anexo ao presente contrato, passando a integrar-lhe.

j) A **CONTRATADA** fornecerá 03 garçons e copeiros necessários para a prestação dos serviços ora contratados.

l) A **CONTRATADA** obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.

Parágrafo único. Caso algum empregado seja afastado em virtude de procedimento ou conduta inadequada, a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária nº: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.0000-D0044.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2014.

7.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____ CPF nº: _____ CPF nº: _____



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014,
CARTA CONVITE Nº 018/2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014,
CONVITE Nº 018/2014**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 020/2014, sob a Modalidade Convite nº 018/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2014
CARTA CONVITE N.º 018/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º 020/2014, Modalidade Convite n.º 018/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014
CARTA CONVITE N.º 018/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 020/2014, Modalidade Carta Convite nº 018/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARECER Nº 49/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 20/2014, Convite nº 18/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.


Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **020/2014**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 018/2014**

Síntese do objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016.*

Tipo de Licitação: menor preço

Critério de Julgamento: preço unitário

Entrega de envelopes: 16/12/2014 às 13h30min

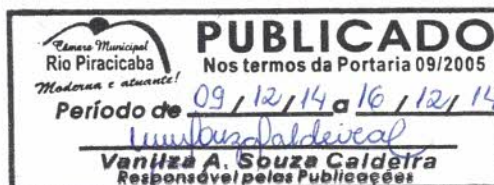
Abertura dos envelopes de documentação: 16/12/2014 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inéz Aparecida Leite.

Rio Piracicaba/MG, 09 de dezembro de 2014.


INÉZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 020/2014 e Modalidade Convite nº 018/2014.

Firma: **BUFFET MERCEZINHA**

Endereço: Rua Piauí, 151, Satélite
João Monlevade - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

fmde 09 de 12 de 2014.

Somando Conquistas!
M. Lopes

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

07 796 448 / 0001 - 02

BUFFET MERCEZINHA LTDA

RUA PIAUÍ, Nº 151

SATÉLITE - CEP 35930-255

JOÃO MONLEVADE MG

Dea

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



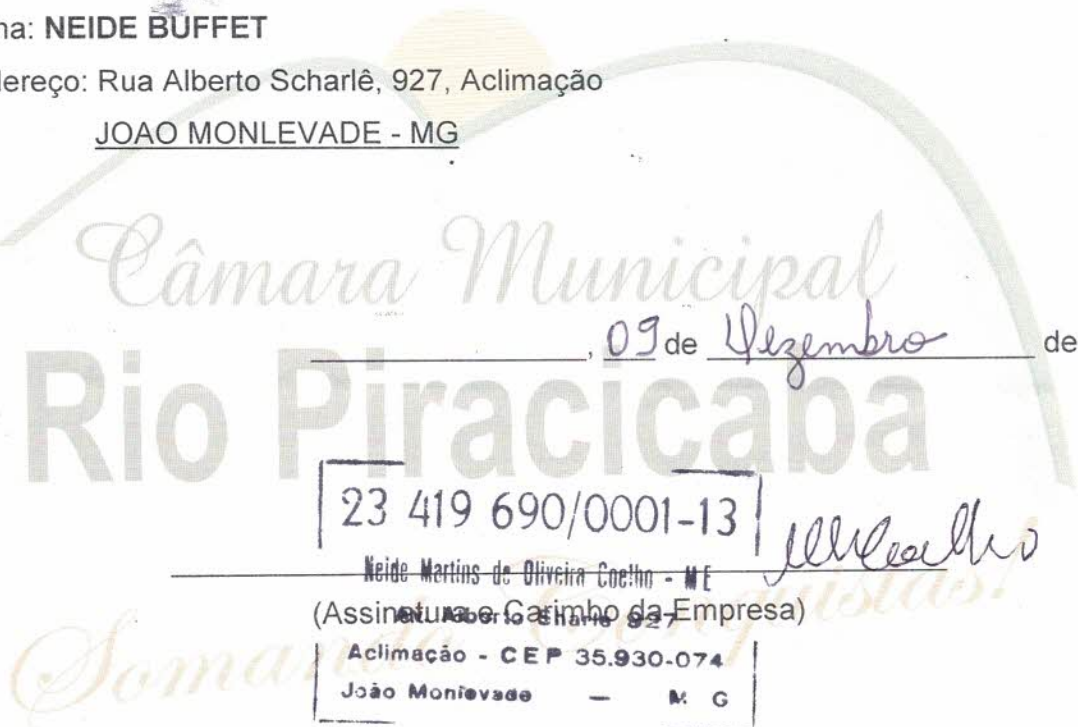
www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 020/2014 e Modalidade Convite nº 018/2014.

Firma: **NEIDE BUFFET**

Endereço: Rua Alberto Scharlê, 927, Aclimação
JOAO MONLEVADE - MG



, 09 de Dezembro de 2014.

23 419 690/0001-13

Neide Martins de Oliveira Coelho - ME
 (Assinatura e Carimbo da Empresa)

Aclimação - CEP 35.930-074
 João Monlevade - M. G





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 020/2014 e Modalidade Convite nº 018/2014.

Firma: **BUFFET BELLAS FESTAS**

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 125, República
JOAO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

João Monlevade, 09 de dezembro de 2014.

Ana Maria G. F. de Castro
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 020/2014 e Modalidade Convite nº 018/2014.

FIRMA: **INÊZ GUEDES CARNEIRO DIAS**

Endereço: Rua Antônio Saturnino, Centro
Rio Piracicaba-MG CEP 35940-000



Rio Piracicaba, 09 de Dezembro de 2014.

Inêz Guedes Carneiro Dias
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 020/2014 e Modalidade Convite nº 018/2014.

FIRMA: **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA**

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 151- A, Centro
Rio Piracicaba-MG CEP 35940-000

Rio Piracicaba
09, 09 de dezembro de 2014.

Jefferson de Almeida Ramos
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 020/2014 e Modalidade Convite nº 018/2014.

Firma: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Endereço: RUA QUATORZE, 218- LOUIS ENSCH
CEP:35940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, 9 de Dezembro de 2014.

Aline Aparecida da Silva
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014


Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 020/2014 e Modalidade Convite nº 018/2014.

Firma: **SAMUELL FERNANDO DE SOUZA**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 328 - PADRE PINTO
CEP:35940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba, 9 de dezenbro de 2014.

Rio Piracicaba



(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SAMUELL FERNANDO DE SOUZA 08457529609

Nome do Empresário

SAMUELL FERNANDO DE SOUZA

Nº da Identidade

mg15398254254

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

084.575.296-09

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

28/08/2012

Números de Registro

CNPJ

16.766.311/0001-04

NIRE

31-8-0243023-1

Endereço Comercial

CEP

35940-000

Logradouro

AVENIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Número

328

Bairro

PADRE PINTO

Município

RIO PIRACICABA

UF

MG

Ponto de Referência

PROXIMO A IGREJA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 16/12/14

Presidente da Comissão de Licitação

Atividades

Data de Início de Atividades

28/08/2012

Código da Atividade Principal

10.96-1/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de alimentos e pratos prontos

Código da Atividade Secundária

156.20-1/02

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

256.20-1/04

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.- declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjConsulta.asp>

[Handwritten signatures]

☐ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☐ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/08/2012	31/12/2013	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

☐ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☐ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☐ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 16/12/14

Presidente da Comissão de Licitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.766.311/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2012
NOME EMPRESARIAL SAMUELL FERNANDO DE SOUZA 08457529609			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA AUXILIADORA	NÚMERO 328	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BARRIO/DISTRITO PADRE PINTO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/10/2014 às 14:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2014

Dick
curp
curp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUELL FERNANDO DE SOUZA 08457529609
CNPJ: 16.766.311/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:51:43 do dia 15/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Valida até 13/04/2015

Código de controle da certidão: **1F0A.3FAE.1F91.ECAC**



Certidão emitida gratuitamente.


Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 16/12/2014

Presidente da Comissão de Licitação

15/10/2014 13:52

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/10/2014
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/01/2015
NOME/NOME EMPRESARIAL: SAMUELL FERNANDO DE SOUZA 08457529609		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002019547.00-79	CNPJ/CPF: 16.766.311/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA		NÚMERO: 328
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PADRE PINTO	CEP: 35940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000081587893		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 10/12/2014

 Presidente da Comissão de Licitação

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	SAMUELL FERNANDO DE SOUZA - MEI
CNPJ:	16.766.311/0001-04
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AV. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 328, PADRE PINTO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE PRINCIPAL:	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
INICIO DA ATIVIDADE:	28/08/2012
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5398/2012

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impositivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

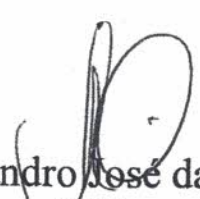
Rio Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Válido até 17 de fevereiro de 2015.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/11/2014


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 261262014-88888311
Nome: SAMUELL FERNANDO DE SOUZA 08457529609
CNPJ: 16.766.311/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>


Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.



Emitida em 15/10/2014.

Válida até 13/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>16/12/2014</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>

 
15/10/2014 13:57



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16766311/0001-04
Razão Social: SAMUELL FERNANDO DE SOUZA
Endereço: AV NOSSA SENHORA AUXILIADORA 328 / PADRE PINTO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120112535073965804

Informação obtida em 10/12/2014, às 09:32:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 10 / 12 / 2014

 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUELL FERNANDO DE SOUZA 08457529609 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.766.311/0001-04
Certidão n°: 71684926/2014
Expedição: 10/12/2014, às 09:31:44
Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMUELL FERNANDO DE SOUZA 08457529609 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.766.311/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

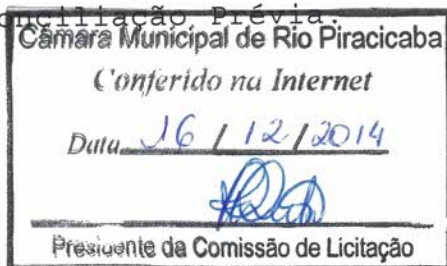
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma que parece ser "CUP" e outra que parece ser "Mendes".



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:
SAMUEL FERNANDO DE SOUZA
CPF: 08457529409 RG: 15398254/MG
PAI: NÃO INFORMADO
MÃE: CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA

RIO PIRACICABA, 10 de DEZEMBRO de 2014 - 12:36:11

MÁRCIA ANTÔNIA MESSIAS MENDES
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Márcia Antônia Messias Mendes
Escrivã Judicial
Mat.: PPI 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 89 da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUÍZO
Vara Criminal Centro
Rua Padre Pinto, nº 13
CEP - 35.940-000
Rio Piracicaba Minas Gerais

[Handwritten signatures]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Samuell Fernando de Souza inscrito no CNPJ nº 16.766.311/0001-04 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Samuell Fernando de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº M615398254 e do CPF nº 08457529609, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

16/12/2014

(data)

Samuell Fernando de Souza

(representante legal)

R. de S.
Samuell OUF

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 020/2014, sob a Modalidade Convite nº 018/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Emvell Fernando de Souza ---não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

16/12/2014
Local e data



CARIMBO E ASSINATURA



**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: *Samuell Fernando de Souza*

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **020/2014**, Modalidade Convite nº **018/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

16/12/2014
LOCAL E DATA

Samuell Fernando de Souza
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures]



Handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials, located in the bottom left corner.



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **INÊZ GUEDES CARNEIRO DIAS, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DA SILVA-ME, SAMUELL FERNANDO DE SOUZA, BUFFET MERCEZINHA, NEIDE BUFFET E BELAS FESTAS BUFFET**. Somente o licitante **SAMUELL FERNANDO DE SOUZA** protocolou os envelopes "Documentação" e "Proposta" junto a Comissão Permanente de Licitação.

Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois os serviços deverão ser prestados na Reunião Solene de Posse da nova Mesa Diretora, biênio 2015/2016, que se realizará no próximo dia 01 de janeiro de 2015, a Comissão de Licitação decide dar continuidade ao processo com apenas um licitante.


Examinados os documentos apresentados e constatadas as suas regularidades, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi declarado habilitado o licitante **SAMUELL FERNANDO DE SOUZA**, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade.


2 – Ocorrências: Não houve.


Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 16 de dezembro de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, CONVITE Nº 018/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

16/12/2014

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, CONVITE Nº 018/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor Total
01	01	un	<p>Prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016, conforme abaixo:</p> <p>Salgados variados como: 500 Coxinha de frango com catupiry, 400 Empada de frango, 400 quibe, 300 Croquete, 200 Pastel comum de carne, 200 Pastel comum de queijo, 500 Espetinho de frango.</p> <p>-50 Refrigerantes pet 2L;</p> <p>-Utensílios necessários a realização do evento como: taças, jarros, 06 (seis) forros e 06 (seis) tampos para aparadores, arranjos para ornamentação das mesas (flores naturais); bandejas e guardanapos necessários ao evento.</p> <p>-03 Garçons devidamente uniformizados e copeiros necessários.</p>	R\$: 2.799,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Samuell Fernando de Souza, Carteira de

Samuell
Samuell



Identidade n° 1615388954 expedida em / / , Órgão
Expedidor SSP e CPF n° 08457529609, como
representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

16966811000104
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

Samuell Fernando de Souza
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: *Samuell Fernando de Souza*

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **020/2014**, Modalidade Carta Convite nº **018/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

16/12/2014
LOCAL E DATA

Samuell Fernando de Souza
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Samuell
16/12/2014
CURP

ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014

CONVITE Nº 018/2014

ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

Samuell Fernando de Souza



 **RECEBEMOS**
Rio Piracicaba

Em 16/12/14



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS	
PROCESSO Nº: 020/2014		MODALIDADE: CONVITE Nº 018/2014	
DECLARAMOS QUE TODOS OS ITENS AQUI LANÇADOS CONFEREM COM AS PROPOSTAS APRESENTADAS:		ABERTURA - DATA: 16/12/2014 às 14h35min	
ITEM	Qtd.	UNID	DESCRÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO/SERVIÇO
01	01	Unid.	<p>Prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016, conforme abaixo:</p> <p>Salgados variados como: 500 Coxinha de frango com catupiry, 400 Empada de frango, 400 quibe, 300 Croquete, 200 Pastel comum de carne, 200 Pastel comum de queijo, 500 Espetinho de frango.</p> <p>-50 Refrigerantes pet 2L;</p> <p>-Utensílios necessários a realização do evento como: taças, jarros, 06 (seis) forros e 06 (seis) tampos para aparadores, arranjos para ornamentação das mesas (flores naturais); bandejas e guardanapos necessários ao evento.</p> <p>-03 Garçons devidamente uniformizados e copeiros necessários.</p>
Total R\$			R\$2.799,00
			Não apresentaram proposta
			<p>PROPOSTAS</p> <p>NEIDE BUFFET</p> <p>BUFFER MERCEZINHA</p> <p>BELAS FESTAS BUFFET</p> <p>PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA</p> <p>INÊZ GUEDES CARNEIRO DIAS</p> <p>CARLOS EDUARDO DA SILVA</p>

Rio Piracicaba, 16 de dezembro de 2014.

Vaniza A. Souza Caldeira
Vaniza A. Souza Caldeira
 Membro

Inês Aparecida Leite
Inês Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Camila M. Rodrigues Figueiredo
Camila M. Rodrigues Figueiredo
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 - MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de 2014, às 14h35min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de julgar a proposta apresentada referente ao processo em epígrafe.

Após examinada a proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a seguinte proposta:


Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	SAMUELL FERNANDO DE SOUZA	R\$ 2.799,00
TOTAL.....		R\$ 2.799,00

2 - Ocorrências: Não houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Presidente desta Câmara Municipal para fins de homologação e adjudicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 16 de dezembro de 2014.


Inêz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão


Camila M. Rodrigues Figueiredo
 Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 020/2014, Modalidade CONVITE nº 018/2014, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	SAMUELL FERNANDO DE SOUZA	R\$2.799,00
TOTAL.....		R\$ 2.799,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 17 de dezembro de 2014.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, MODALIDADE CONVITE nº 018/2014

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório nº 020/2014, Modalidade CONVITE nº 018/2014, na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	SAMUELL FERNANDO DE SOUZA	R\$ 2.799,00
TOTAL.....		R\$ 2.799,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 17/12/2014

Somando Conquistas!

[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

[Signature]
Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro

[Signature]
Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CONTRATO Nº 026/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E SAMUELL FERNANDO DE SOUZA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 – Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SAMUELL FERNANDO DE SOUZA**, inscrito no CPNJ/MF sob o n.º 16.766.311/0001-04, neste ato representado pelo mesmo, portador do CPF sob o nº: 084.575.296-09, Carteira de Identidade nº MG-15.398.254, residente à Avenida Nossa Senhora Auxiliadora, 328, Padre Pinto, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **020/2014**, Modalidade Convite n.º **018/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016, sendo:*

Item	Quant	Unid	Descrição minuciosa do produto
01	01	un	<p>Prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016, conforme abaixo:</p> <p>Salgados variados como: 500 Coxinha de frango com catupiry, 400 Empada de frango, 400 quibe, 300 Croquete, 200 Pastel comum de carne, 200 Pastel comum de queijo, 500 Espetinho de frango.</p> <p>-50 Refrigerantes pet 2L;</p> <p>-Utensílios necessários a realização do evento como: taças, jarros, 06 (seis) forros e 06 (seis) tampos para aparadores, arranjos para ornamentação das mesas (flores naturais); bandejas e guardanapos necessários ao evento.</p> <p>-03 Garçons devidamente uniformizados e copeiros necessários.</p>

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17 / 12 / 14

Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

Câmara Municipal
 Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização do evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/12/14

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/12/14


Inéz Aparecida Leite

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000




Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) É dever da **CONTRATADA** oferecer um serviço de *buffet* de acordo com as especificações da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** está obrigada a fornecer aos convidados do **CONTRATANTE** produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.

g) A **CONTRATADA** será responsável pela ornamentação do salão, fornecendo toalhas e enfeites de mesa, taças, bandejas, e demais utensílios, cujo rol segue em anexo ao presente contrato, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

h) A **CONTRATADA** compromete-se a chegar no local do evento (sede da Câmara Municipal) às 13 horas do dia 01 de janeiro de 2015, para ornamentação do Auditório com antecedência.

i) A **CONTRATADA** se compromete a fornecer o cardápio escolhido pela **CONTRATANTE**, cujas especificações, inclusive de quantidade a ser servida, encontra-se em documento anexo ao presente contrato, passando a integrar-lhe.

j) A **CONTRATADA** fornecerá 03 garçons e copeiros necessários para a prestação dos serviços ora contratados.

l) A **CONTRATADA** obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.

Parágrafo único. Caso algum empregado seja afastado em virtude de procedimento ou conduta inadequada, a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.0000-D0044.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2014.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/12/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Comando Executivo



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/12/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000




Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 17 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE:

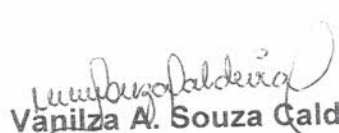

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

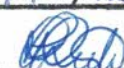

SAMUEL FERNANDO DE SOUZA
CPF Nº 084.575.296-09

Testemunhas:


Inez Aparecida Leite
CPF: 096.717.456-28


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF: 032.963.726-60

Rio Piracicaba 17/12/14


Inez Aparecida Leite

Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: SAMUELL FERNANDO DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para Reunião Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, biênio 2015/2016.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.0000-D0044

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 17/12/2014 a 31/12/2014

Publicado em 17/12/2014


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro